

**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
**Estado do Tocantins**

**Autógrafo de Lei n.º 002/2004.**

**"Altera e institui novos cargos à estrutura de cargos, funções e salários dos servidores dos quadros de provimento efetivo dos servidores do Município de Lagoa da Confusão-TO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar e instituir novos cargos à estrutura de cargos, funções e salários dos servidores dos quadros de provimento efetivo dos servidores do Município de Lagoa da Confusão-TO.**

**Art. 2º - A artigo 7º passará a ler da seguinte forma:**

**Art. 7º - Os cargos integrantes do Grupo Ocupacional I – Serviço Elementar de Apoio, são os seguintes:**

- I – Auxiliar de Serviços Gerais;**
- II – Escrivão;**
- III – Recepcionista;**
- IV – Motorista;**
- V – Auxiliar de Ensino;**
- VI – Fiscal de Obras e Tributos;**
- VII – Vigia;**
- VIII – Assistente Comunitário;**
- IX – Eletricista;**
- X – Merendeira;**
- XI – Gari;**
- XII – Fiscal;**
- XIII – Mensageiro;**
- XIV – Operador de Máquinas Pesadas;**
- XV – Jardineiro;**
- XVI – Pedreiro;**

Av. Vicente Barbosa nº 1.770\*\* Centro \*\* Cep. 77493-000 \*\* Fone: (63) 364 - 1163  
Lagoa da Confusão\*\*Tocantins\*\* E-MAIL: camaradalagoadaconfusao@bol.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
**Estado do Tocantins**

XVII – Agente Comunitário de Saúde;  
XVIII – Agente de Endemias.

**Art. 3º** - O artigo 9º passara a ter a seguinte redação:

Art. 9º - Os cargos integrantes do Grupo Ocupacional III – Serviço Profissional de Nível Superior são os seguintes:

- I – Professor;
- II – Psicólogo;
- III – Fonoaudiólogo;
- IV – Fisioterapeuta;
- V – Ortopedista;
- VI – Odontólogo;
- VII – Médico;
- VIII – Enfermeiro;
- IX – Advogado.

Art. 4º - Altera o anexo I, da Lei nº 316/2002, de 16/04/2004, da seguinte forma:

<b>GRUPO CUPACIONAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>			<b>PADRÃO REF.</b>
<b>SERVIÇO ELEMENTAR DE APOIO</b>	Aux. Serviços Gerais	90	05	95	1 – A
	Motorista	10	04	14	1 – C
	Assistente Comunitário	06	09	15	1 – A
	Vigia	16	04	20	1 – A
	Gari	25	05	30	1 – A
	Agente Com. de Saúde	-	18	18	1 – A
	Agente de Endemias	-	08	08	1 – A
<b>SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	Professor	40	20	60	Lei nº136/98
	Aux. de Enfermagem	06	04	10	1 – D
	Técnico em Enfermagem	06	04	10	1 – E
	Assistente Social	01	03	04	1 – E



**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
**Estado do Tocantins**

<b>SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>	Psicólogo		02	02	DAS-06
	Fonoaudiólogo		01	01	DAS-06
	Fisioterapeuta		01	01	DAS-06
	Ortopedista		01	01	DAS-06
	Odontólogo		03	03	DAS-06
	Médico		04	04	DAS-06
	Enfermeiro		04	04	DAS-06
	Advogado		02	02	DAS-06
<b>Total de vagas</b>		<b>327</b>	<b>102</b>	<b>429</b>	

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2004.



**Alda Noletto Dorta**  
**Presidente**